

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 340, de 26 de fevereiro de 1955.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A subvenção de Cr\$ 15.000,00 concedida a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, desta Cidade, constante da lei nº 247, de 5 de novembro de 1952, passará ser de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) anual a contar de 1955.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento Municipal de 1955.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.

José de Almeida
Prefeito Municipal

Mozart Galvão
Secretário